

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 162/SESMA/2013
PROCESSO n°. 1350638/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 20 dias do mês de maio de 2014, a **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **MARIA SELMA ALVES DA SILVA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n° 5003905 órgão emissor SSP/PA, e do CPF/MF n° 159490282-87, residente e domiciliada nesta capital, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP N° 162/SESMA/2013**, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n° 47.429, de 24 de janeiro de 2005 e Decreto Municipal n° 64.684, de 01 de outubro de 2010 e suas respectivas alterações, RESOLVE registrar os preços destinados ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – CONSUMO E PERMANENTE**, para atender as necessidades das unidades de Saúde e dos Hospitais de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, por lote, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

L. DOS SANTOS COELHO - ME, CNPJ/MF n° 04.118.319/0001-77, estabelecida à Avenida Mal Castelo Branco, n° 807, Loja A, Bairro: São Francisco, São Luiz/MA, CEP: 65.076-090, telefone/fax: (98) 3231-3637/3231-3821, neste ato representada pela Sra. **LÍVIA DOS SANTOS COELHO**, portador (a) do RG n° 059992996-0 e CPF/MF n° 659.807.513-00;

LOTE II – MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$).	TOTAL



CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante esse prazo de validade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA e os demais órgãos participantes, não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA, quando:

1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pelos demais órgãos participantes, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 162/SESMA/2013 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº. 162/SESMA/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 6 do Anexo- I do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 162/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços indicados nesta Cláusula são **válidos pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº. 162/SESMA/2013, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 162/SESMA/2013**, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados através de crédito em conta corrente da empresa detentora, em Agência do Banco indicada na declaração fornecida pelo fornecedor, conforme nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA durante seu período de vigência, desde que tenha disponível o quantitativo solicitado, conforme previsão legal.



57	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO 550W 550W / 127 OU 220 VOLTS - ROTAÇÃO: 0 A 2800 RPM - MANDRIL: 13MM OU 1/2" - CAPACIDADE DE RFURAÇÃO: AÇO: 10MM / CONCRETO: 13MM / ADEIRA: 20MM - DUPLA ISOLAÇÃO - EMPUNHADURA LATERAL DE MULTIDISPOSIÇÃO - LIMITADOR DE OFUNDIDADE - CHAVE DO MANDRIL KIT DE BROCAS 4,6,8,10,12,14 MM	UND	2	127,95	255,90
58	SWITCH, 8 PORTAS RJ-45 10/100 MB PADRÕES - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET - IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET - IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET - ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTO-NEGOCIAÇÃO - IEEE 802.3X FLOW CONTROL TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - ETHERNET: 10MBPS (HALF-DUPLEX), 20MBPS (FULL-DUPLEX) - FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF-DUPLEX), 200MBPS (FULL-DUPLEX)	UND	50	85,99	4.299,50
59	SWITCH 24 PORTAS 10/100 2 PORTAS GB PADRÕES - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET - IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET - IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET - ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTO-NEGOCIAÇÃO - IEEE 802.3X FLOW CONTROL TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - ETHERNET: 10MBPS (HALF-DUPLEX), 20MBPS (FULL-DUPLEX) - FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF-DUPLEX), 200MBPS (FULL-DUPLEX) - GIGABIT ETHERNET: 2000MBPS (FULL DUPLEX) FONTE DE ENERGIA - INTERNA, UNIVERSAL 100-240 VAC, 50/60 HZ	UND	50	397,38	19.869,00
60	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GB PADRÕES - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET - IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET - IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET - ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTO-NEGOCIAÇÃO - IEEE 802.3X FLOW CONTROL TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - ETHERNET: 10MBPS (HALF-DUPLEX), 20MBPS (FULL-DUPLEX) - FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF-DUPLEX), 200MBPS (FULL-DUPLEX) - GIGABIT ETHERNET: 2000MBPS (FULL DUPLEX) FONTE DE ENERGIA- INTERNA, UNIVERSAL 100-240 VAC, 50/60 HZ	UND	30	1.305,35	39.160,50
61	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, COM 4 PORTAS LAN, ANTENA 5DBI	UND	30	162,11	4.863,30



62	MODEM ADSL COM WIFI UPLOAD: ATÉ 1MBPS DOWNLOAD: ATÉ 24MBPS PORTAS 1 ADSL: RJ-11 CONECTOR A CONECTOR PARA LINHA TELEFÔNICA 1 ETHERNET: CONECTOR RJ-45 10 / 100 MBPS	UND	50	143,92	7196,00
63	PATCH PANEL DE 24 PORTAS CAT5E PADRÃO 19" • PINAGEM 568-A/B • TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG • APRESENTA LARGURA PADRÃO PARA RACK DE 19" - ALTURA DE 1 U OU 45,4MM • PERMITE ESTRUTURAR OS PONTOS DE REDE PARA TRÁFEGO DE VOZ, ADOS E IMAGENS . ATENDE OS REQUISITOS DA NORMA EIA/TIA CONSTRUÍDO COM 4 BLOCOS DE 6 PORTAS CADAPASSA NO TESTE DE CERTIFICAÇÃO COM FLUKE	UND	30	206,25	6187,50
64	RACK BRACKET DE PAREDE 8U X 470MM PRETO PADRÃO 19 COM KIT DE VENTILAÇÃO	UND	10	522,50	5.225,00
65	RACK DE PISO 16U X 670MM COM KIT DE VENTILAÇÃO	UND	5	1.144,08	5720,40
66	RACK DE PISO 32U X 770MM PRETO - PADRÃO 19 COM KIT DE VENTILAÇÃO	UND	2	1.494,77	2.989,54
67	ESTABILIZADOR 300VA/110V COR PRETO; TENSÃO DE ENTRADA, 115 V (PLUGUE NBR 14136 10A/250V - PINO DE 4MM DE DIÂMETRO), ESTE PRODUTO POSSUI O PLUGUE DE TOMADA OBEDECENDO O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS. VERIFIQUE A COMPATIBILIDADE DAS TOMADAS NOS LOCAIS QUE PRETENDE USAR O PRODUTO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O LINK AO FINAL DESTA PÁGINA. TENSÃO DE SAÍDA, 115 V, POTÊNCIA, 300 VA / 300 W NÚMERO DE TOMADAS 4 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (PLUGUE NBR 14136 10A/250V - PINO DE 4MM DE DIÂMETRO)	UND	200	54,93	10.986,00
VALOR TOTAL				R\$ 106.752,64	

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao Fornecimento de Material de Informática – Consumo e Permanente, para atender as necessidades das unidades de Saúde e dos Hospitais de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 162/SESMA/2013.



CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP N°. 162/SESMA/2013, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A detentora assume como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O MUNICÍPIO DE BELÉM ou A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém/PA, 20 de maio de 2014.

Livia dos Santos Coelho
LÍVIA DOS SANTOS COELHO
L. DOS SANTOS COELHO - ME

Maria Selma Alves da Silva
MARIA SELMA ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

Livia Selma Alves da Silva
Secretaria de Saúde
Mat. 060975-014

Testemunhas:

1. *Edson de Jesus F. Cadu* CPF: 877.369.682-77
2. *Isabela Thiana de O. Belu* CPF: 948.744.412-20